n° 23099-001168/98-18, com validade até 10/10/01 a partir de 11/10/00, pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, situado no setor de Autarquias Norte Bloco N/O – Edificio Núcleo dos Transportes, 1° andar – DNER, CGC n° 00.077.67/0001-86. Assinado em 11/10/00 pelo Presidente do INDESP o Sr. AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS, CPF n° 003.203.145-87.

(Of. no 270/2000)

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Nono Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-05/95; Partícipes: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, CGC nº00.043.711/0001-43 e o Estado da Paraíba, CGC nº 08.761.124/0001-00; Signatários: Diretor Geral do DNOCS, o Senhor Celso de Macedo Veiga, CIC nº 101.931.201-78, e o Governador do Estado da Paraíba, o Senhor José Targino Maranhão, CIC nº 004.717.394-72; objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Convênio nº PGE-05/95, contado a partir de 06.10.2000, visando dar continuidade as obras de implantação do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Decreto nº93.872, de 23.12,86, e na Instrução Normativa nº 01/97 da STN; prazo: prorrogar por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06.10.00; data da assinatura: 06.10.2000; processo nº 59400.003780/00-98.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-06/95, publicado no Diário Oficial da União nº 188, de 28.09.00, Seção 3, fl. 25, onde se lê: Objeto: readequação do plano de trabalho do 13º Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-05/95, sem alteração do objeto inicialmente pactuado, objetivando dar continuidade a execução das obras de construção da barragem Algodão I, em execução no município de Cocal, no Estado do Piauí, Leia-se: readequação do plano de trabalho do 14º Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-06/95, sem alteração do objeto inicialmente pactuado, objetivando dar continuidade a execução das obras de construção da barragem Algodão I, em execução no município de Cocal, no Estado do Piauí.

Na publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-16/99, publicado no Diário Oficial da União nº 192, de 04.10.00, Seção 3, fl. 42, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-16/99, Leia-se: Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº PGE-16/99.

(Of. no 115/2000)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Cooperação nº 005/2000, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM, Governo do Estado do Amazonas com a interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social SETRAB. FUNDAMENTAÇÃO: Projeto UTF/BRA/040/BRA-TF054151, resultante do Acordo SUDAM/SUDENE-MIR/ABC-MRE/FAO, renovado através da Emenda nº 001 ao Termo de Cooperação celebrado entre a SUDAM/ABC-MRE/FAO, em 28/09/2000. RESUMO DO OBJETO: Apoio financeiro parcial, por parte do PRONAGER-AMAZONIA, para a viabilização do "Plano de Trabalho de 2000/2001 do PRONAGER-AMAZONIA/RENDAMAZ". DOS RECURSOS REPASSADOS: R\$110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais). VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31 de maio de 2001. SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Pelo PRONAGER-AMAZONIA: Hugo de Almeida, Diretor Regional; pelo Governo do Estado do Amazonas; Amazonino Armando Mendes, e pela SETRAB/AM; Maryse Mendes Perez, em 10/10/2000. NÚMERO DO PROCESSO: CUP 03020/002696/2000-008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação nº 005/99, celebrado entre a SUDAM/PRONAGER-AMAZÔNIA e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social/SEAPES. FUNDAMENTAÇÃO: PROJETO UTF/BRA/040/BRA-TF054151 – Acordo SEPRE/SUDAM/SUDENE-MPO/ABC-MRE/FAO, renovado através da Emenda nº 001 ao Termo de Cooperação SUDAM/ABC-MRE/FAO, em 28/09/2000. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento inicial. PRAZO DE VIGENCIA: até 31/03/2001. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2000. SIGNATÁRIOS: pela SUDAM/PRONAGER-AMAZÔNIA: Hugo de Almeida; pelo Governo do Estado de Rondônia: José de Abreu Bianco; pela Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social: Miguel de Souza. NÚMERO DO PROCESSO: CUP-03020/0106/99.

(Of. no 71/2000)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02300.001448/96-34

ESPÉCIE: Termo de Distrato ao Contrato n.º 0-94-96-0025/00 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — CODEVASF. CONTRATADA: Instituto Materno Infantil de Pernambuco-IMIP. OBJETO: Fica, pelo presente instrumento, declarodo o distrato do Contrato de Cessão de uso Gratuito da sala nº 902, situada no Edificio Central Brasilia — DF, e seu 1º Termo Aditivo, firmados entre a CODEVASF e o IMIP, dando por encerrado o prazo de ocupação e a devolução do imóvel no estado de uso, tudo conforme consta do Processo Administrativo mencionado, consoante despacho do Sr. Presidente da CODEVASF, às fls. 63. DATA DA ASSINATURA: 07-10-2000 SIGNATARIOS: Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF. João Honório de Carvalho Ramos, Secretário-Executivo da Área de Administração/CODEVASF Fernando Jorge Simão dos Santos Figueira, Presidente do Instituto Materno Infantil de Pernambuco-

(Of. no 120/2000)

5ª Superintendência Regional

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 5.00.2000.013-00, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e a firma AVBN Projetos, Construção Civil e Comércio Ltda.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº. 009/2000-5ª SR. OBJETO: A execução dos serviços de implantação de linhas e rede de distribuição rural, subestações aéreas (RDR) de energia elétrica em diversos povoados dos Municípios de Campo Grande, Giral do Ponciano, São Brás, São Sebastião e Traipú, Estado de Alagoas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Funcional Programática (18.544.0515.1851.0834), Categoria Econômica 4;NE nº 1597, de 13/09/2000, no valor de R\$ 267.583,12 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos). VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 267.583,12 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos). PRAZO: Será De 90(noventa) dias, contado a partir da entrega na NE pela CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2000. ASSINAM: Pela CODEVASF, Ronaldo Pereira Lopes-Superintendente Regional-5ª SR e pela Contratada; Antônio Vieira de Nazaré-Sócio Gerente.Processo n º 59450.000073/2000-54.

(N9 17.270 - 16-10-2000 - 6cm - R\$ 179,52)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria-Geral

EDITAL Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000 IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO

O Presidente da Comissão Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 3592, de 06 de setembro de 2000, publicado no D.O.U de 08 de setembro de 2000 Seção 1, e nº 3,630, de 13 de outubro de 2000, publicado no DOU de 14 de outubro de 2000, Seção 1, vem retificar o Edital nº 09, de 02 de outubro de 2000, publicado no DOU de 04 de outubro de 2000, Seção 3, no que concerne ao horário previsto para 2ª prova, passando a ter o mesmo, à seguinte redação:

O Presidente da Comissão Examinadora do IX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, tendo em vista o disposto no art. 55 da Resolução nº 48 de 02 de maio de 2000, publicada no D.J. de 09 de maio de 2000, Seção I, convoca os candidatos habilitados na 1º prova escrita, para comparecerem no dia 22 de outubro de 2000, nos locais e horários abaixo relacionados para realizarem a 2º prova escrita.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30(trinta) minutos antes do horário previsto para o início da mesma, prazo final para o fechamento dos portões, munidos de Cartão de Identificação, do documento de identidade nele referido e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével. A prova terá duração improrrogável de 4 (quatro) horas, não sendo permitido o uso de quaisquer anotações, facultada, apenas, a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas ou explicativas.

1ª Região - Rio de Janeiro/RJ

Procuradoria Regional do Trabalho da 1º Região, Av. Churchill, 94, Centro.

Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília.

2ª Região - São Paulo/SP

Horário: Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Rua Aurora, 955, Santa Efigênia.

Horário da prova: 9 horas, horário de Brasilia.

3ª Régião - Belo Horizonte/MG

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Rua Dias Adorno, 367, Ed. Lucas Lopes - Santo Agostinho.

Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília.

4ª Região - Porto Alegre/RS

Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, Rua Ramiro Barcelos, 104, Centro.

Horário da prova: 9 horas, horário de Brasilia

5ª Região - Salvador/BA

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, Av. Sete de Setembro, 308, Corredor da Vitória.

Horário da prova: 9horas, horário de Brasília

7ª Região - Fortaleza/CE

Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, Av. Padre Antonio Tomás, 2110, Aldeota Horário da prova: 9 horas, horário de Brasilia.

8º Região - Belém/PA

Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, Rua dos Mundurucus, 1794. Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília.

9ª Região - Curitiba/PR

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Rua Jaime Reis, 331, São Francisco
Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília

10ª Região - Brasilia/DF

Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, Av. W-3 Norte, Qda 513, Bloco "D", nº.30, 4ª andar...
Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília.

12ª Região - Fiorianópolis/SC

Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, Rua Álvaro de carvalho 220, Centro. Horário da prova: 9 horas, horário de Brasília.